



PREGÃO ELETRÔNICO

098/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e para o Programa Saúde na Escola.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2024 às 10h (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA:

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 11.11.3





Prefeitura Municipal de Guaíba

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
8. DOS RECURSOS	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27





Prefeitura Municipal de Guaíba

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024.

(Processo Administrativo nº 45784/2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA POR ITEM, destinada ao recebimento de proposta para **Aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e para o Programa Saúde na Escola**. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº478/2022.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e para o Programa Saúde na Escola**.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Piscina de Bolinhas	1	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
2	Caminha elástica	1	R\$ 475,83	R\$ 475,83
3	Cesta de basquete	1	R\$ 349,94	R\$ 349,94
4	Fitas de ginástica rítmica	20	R\$ 66,64	R\$ 1.332,80
5	Monkey Kit Arduino- Controle completo educativo eletrônico Musicalização infantil	1	R\$ 1.637,96	R\$ 1.637,96
6	Casinha de boneca com móveis Swet home em madeira MDF	3	R\$ 212,92	R\$ 638,76
7	Espaguete de piscina	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
8	Colchonete solteiro maca resgate com espuma D20 7x78x188 cm	1	R\$ 91,08	R\$ 91,08
9	Carro maca de transporte estofado com grades laterais	1	R\$ 1.996,39	R\$ 1.996,39
10	Violão eletroacústico	2	R\$ 889,28	R\$ 1.778,56
11	Halter(para de halter de musculação 20 kg ajustável	1	R\$ 44,84	R\$ 44,84
12	Tornozeleira de peso (5 kg)	2	R\$ 44,84	R\$ 89,68
13	Sementes de Abobrinha de Tronco Caserta, Alface Crespa, Alface Lisa, Alho, Alho Poró, Beterraba, Cenoura, Couve Manteiga, Couve Tronchuda Portuguesa, Couve-flor, Melancia, Moranguinho, Pepino Caipira, Pepino Wisconsin, Pimenta, Pimentão, Repolho, Rúcula, Salsa, Tomate.	200	R\$ 17,23	R\$ 3.446,00
14	Adubo Orgânico	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
15	Terra Preta - Humus	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00





Prefeitura Municipal de Guaíba

16	Tela Sombrite	40	R\$	33,92	R\$ 1.356,80
17	Enxada Norte Larga 1,5 Libras com Cabo 150 cm	5	R\$	31,87	R\$ 159,35
18	Picareta Pandolfo Ponta e Pá Estreita C/Cabo	2	R\$	50,40	R\$ 100,80
19	FACAO MATO CARBONO 18 PRE	2	R\$	35,02	R\$ 70,04
20	Ancinho Rastelo Ferro 14 Dentes Tramontina Jardim C/ Cabo	3	R\$	18,42	R\$ 55,26
21	Machadinha Tramontina Com Unha Cabo Madeira	1	R\$	34,59	R\$ 34,59
22	Machado Soldado com Cabeça Redonda Tramontina 2.0 com Cabo de 50cm - 77322/42	1	R\$	47,00	R\$ 47,00
23	Inseticida Pó para Formigas Madepó 50 Dipil 1 Kg	3	R\$	26,67	R\$ 80,01
24	Regador de Plastico Metasul 10L Preto	2	R\$	25,06	R\$ 50,12
25	Esquadro Carpinteiro	2	R\$	33,24	R\$ 66,48
26	Kits de Grampo para marceneiro	2	R\$	60,78	R\$ 121,56
27	Alicate Furador 250mm com Cabeça Giratória 6 Bicos	2	R\$	35,31	R\$ 70,62
28	Jogo de Lima Rotativa Grossa para Madeiras com 5 Peças	1	R\$	40,00	R\$ 40,00
29	Conjunto de Lima Grossa de Madeira com 3 Peças	1	R\$	169,30	R\$ 169,30
30	Grampeador em Aço	2	R\$	109,00	R\$ 218,00
31	Grampos para Grampeador Manual com 1.000 Peças 8mm	2	R\$	12,15	R\$ 24,30
32	Grampos para Grampeador Manual com 1.000 Peças 12mm	2	R\$	12,15	R\$ 24,30
33	Grampo Múltiplo Laranja 3 Pol.	4	R\$	29,90	R\$ 119,60
34	Tacos Lixador em Borracha 130 x 45mm	2	R\$	31,64	R\$ 63,28
35	Arco de Serra Tico-Tico com 5 Lâminas	2	R\$	129,22	R\$ 258,44
36	Mini Arco de Serra com 6 Pol	2	R\$	13,30	R\$ 26,60
37	Óculos de Segurança Imperial Incolor	12	R\$	13,53	R\$ 162,36
38	Kit com 4 grampo para carpinteiro, tipo sargento	1	R\$	52,72	R\$ 52,72
39	Ferro De Solda 100w 220v Profissional	4	R\$	78,24	R\$ 312,96
40	Máquina de Costura Singer HD 6605 100 Pontos Cinza Bivolt	1	R\$	2.495,00	R\$ 2.495,00
41	Kit de base de corte 90x60 + régua 15x60 + cortador + tesouras	2	R\$	174,90	R\$ 349,80
42	Jogo de panelas 7 peças inox fundo triplo com 1 caçarola rasa 2,90L – 20cm, 1 caçarola funda 3,60L – 20cm, 1 caçarola funda 1,80L – 16cm, 1 panela 1,40L – 16cm, 1 caçarola rasa 4,7L – 24cm, 1 caçarola rasa 7,1L – 28cm e 1 caçarola funda 6,1L – 24cm em aço inox.	1	R\$	879,83	R\$ 879,83
43	Conjunto de utensílios de cozinha de 10 itens, contendo: 1 Espumadeira; 1 Concha Feijão; 1 Colher Para Arroz; 1 Colher Para Salada; 1 Garfo Para Salada; 1 Pegador De Massa; 1 Espátula Para Fritura; 1 Pegador De Massa; 1 Pegador Para Carne; 1 Batedor Manual	1	R\$	113,00	R\$ 113,00
44	Forno elétrico 220v, com as seguintes especificidades: -dimensões: 54,4D x 61,6W x 38,5H centímetros	1	R\$	783,32	R\$ 783,32
45	Garrafa térmica Capacidade 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento externo de inox, com sistema de corta pingos, altura 42 cm, profundidade 16 cm, conservação de líquidos frios e quentes.	3	R\$	85,28	R\$ 255,84
46	Faqueiro de mesa 76 peças Faqueiro aço inox com faca de mesa e estojo de madeira 76 peças, material aço inoxidável, cor prata.	1	R\$	367,48	R\$ 367,48
47	Aparelho de jantar e chá 30 peças 06 Pratos Raso 26 cm 06 Pratos Fundo 23 cm 06 Pratos Sobremesa 20 cm 06 Xícaras de Chá 200 ml 06 Pires 15 cm Material: cerâmica	3	R\$	450,00	R\$ 1.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://e-atende.net/665f5aeb0777ed>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

48	Jogo de 06 copos de vidros com as seguintes características: Capacidade: 300ml Material: Vidro Altura 12,5cm Diâmetro 6,5cm Peso 158 gramas (cada)	4	R\$ 28,57	R\$ 114,28
49	Jogo de baixelas de servir Especificações: EAN13: 7891116061404 DUN14: 17891116061401 NCM: 7323.93.00 Peso Líquido: 2,9550 kg. Peso Bruto: 3,9250 kg. Metragem: 0,038220 m ³ . Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 650x 420x 140 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 650x 420x 140 mm. Contendo: 2 Assadeiras, 1 Pegador, 1 Porta Guardanapo, 1 Recipiente para Preparo, 1 Colher para Salada, 1 Garfo para Salada.	1	R\$ 117,24	R\$ 117,24
50	Conjunto de Assadeiras Formas Retangulares Para Pão e Bolo em Alumínio 5 Peças. Descrição do produto: Conjunto: 5 Peças Material: Alumínio Distribuído por: EPM Home Medidas Internas aproximadas: 23,9 Comprimento x 10,0 Largura x 5,4 Altura - 1 Litro 26,9 Comprimento x 18,0 Largura x 4,1 Altura - 1,5 Litros 30,5 Comprimento x 21,0 Largura x 4,2 Altura - 2,5 Litros 35,0 Comprimento x 24,3 Largura x 5,4 Altura - 4,0 Litros 39,2 Comprimento x 27,3 Largura x 6,0 Altura - 5,5 Litros Medida das bordas: Aproximadamente 1 cm. Conteúdo da Embalagem: 05 unidades	2	R\$ 417,26	R\$ 834,52
51	Baralho das Emoções O Baralho das Emoções: Acessando a criança no trabalho clínico é um instrumento facilitador de acesso às emoções das crianças na clínica psicológica. Ele possui 21 cartas com características gráficas para meninos e também 21 cartas com características gráficas para meninas. O Baralho das Emoções pode ser utilizado para acompanhar o processo terapêutico do paciente, monitorar suas principais emoções e a intensidade do processo de psicoterapia; abordar processos cognitivos e comportamentais derivados da ativação da emoção e promover mudanças significativa	15	R\$ 158,84	R\$ 2.382,60
52	Jogo didático Material Dourado Jogo didático Material Dourado individual com 62 peças. Indicado para crianças maiores que 4 anos. Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses. Produzido em madeira, sendo: 2 placas que representam a (10,5 cm x 10,5 cm x 1 cm), 10 barras que representam a dezena (10,5 cm x 1 cm x 1 cm) e 50 cubos que representam a unidade (1 cm x 1 cm x 1 cm). Embalagem em caixa de madeira, com encaixe de correr; lacrada. Tampa Serigrafada. Com Certificado do Inmetro.	15	R\$ 19,87	R\$ 298,05
53	Caixinha mindfulness Os exercícios deste livro em forma de caixinha com 50 cartas são direcionados para que os pais, educadores, tutores e professores conduzam as atividades de forma lúdica, leve e divertida. Ensine mindfulness brincando!	15	R\$ 39,79	R\$ 596,85
54	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO: Permite visualizar a parte interna do útero, endométrio, trompas de Falópio, ovários, colo do útero, canal vaginal, a sínfise púbica, uretra, bexiga, ânus, reto e o cóccix, de forma seccionada. Portátil e com visão tridimensional, é utilizado para ensino de profissionais de saúde, estudantes, em escolas, oficinas, clínicas e consultórios. Auxilia na explanação de procedimentos, como o Papanicolau, exame pélvico básico, gravidez, gravidez nas trompas e laqueadura. Também possibilita o treinamento para aplicação do creme vaginal, gel lubrificante e a colocação e visualização do DIU e diafragma. Acompanha manual de instrução. Especificações: fabricado em acrílico transparente, composto por 3 partes tridimensionais, com 2 lâminas móveis removíveis	15	R\$ 685,83	R\$ 10.287,45
55	Peças anatomicas femininas Vagina com útero: Modelo anatômico de vagina com visão interna, confeccionada em PVC, é uma peça anatômica que oferece a visão detalhada de várias partes; O modelo apresenta as seguintes estruturas entre outras: * Trompas; Fimbrias; * Ovários; * Endométrio; * Miométrio; * Cavidade uterina; * Colo do útero; * Fundo do útero; * Abertura cervical; * Lábios maiores; * Abertura vaginal. Acompanha manual em português.	2	R\$ 3.444,44	R\$ 6.888,88
56	Peças anatómicas masculina Modelo anatômico de pelve masculina dividida em 1 parte confeccionado em PVC ideal para demonstrar o sistema reprodutor masculino; O modelo apresenta as seguintes	2	R\$ 465,40	R\$ 930,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://s-atende-net/p66f5aeb077ced>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

	estruturas entre outras: Bexiga; Ureteres; Uretra; Testículo; Escroto; Epididimo; Vesícula Seminal; Próstata; Pênis; Sínfise Púbica; Intestino Grosso; Músculo Iliaco; Músculo Pessos Maior; Músculo Iliopsoas; Músculo Esfíncter Externo Anal; Vértebras Lombares; Vértebras Coccígenas; Vértebras Sacrais; Artéria Aorta Abdominal; Artéria Iliaca Comum; Veia Cava Inferior; Medula espinhal lombar e sacral; Discos intervertebrais. Montado em Base plástica; Acompanha manual em português.			
57	Modelo anatômico mamamiga - para exames de câncer de mama. Modelo Anatômico Mamamiga - para exames de câncer de mama. Modelo Didático Mamamiga Modem Mamamiga é um modelo de mama para ser tocado pelas pessoas e se verificar os tipos de alterações no qual pode indicar um câncer de mama. Achado Normal A, área com pequenos grão B, nódulo caroço que se movimenta C, nódulo ou área fixa e dura D. Esse modelo pode ser fixado nas paredes de postos de saúde, hospitais, escolas, universidades, banheiros públicos e farmácias onde as mulheres poderão tocar e observar através do toque as alterações. Cada alteração indica o que a mulher tem que fazer. Super. educativo e didático para o aprendizado e incentivo ao toque do seio. Dimensões: 29x19,3 cm Peso 600 G	15	R\$ 888,65	R\$ 13.329,75
58	SEIO DE PANO SEIO DE PANO: Para ensino da amamentação e dos diversos tipos de mamilos. Explica o mamilo protuso, mamilo invertido, ordenha, mastite, nódulo e autoexame. Possui uma capa que quando retirada é possível visualizar os dutos mamários. Acompanha manual de instrução. Especificações: tamanho natural, em tecido, na cor morena. Diâmetro do seio: 12cm Peso: 0,050 kg. Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação.	20	R\$ 1.067,36	R\$ 21.347,20
59	RECÉM NASCIDO RECÉM NASCIDO: Para o ensino na área de reprodução humana, para simulação de trabalho de parto natural ou cesárea. Aconselhamos o uso conjunto com a Pelve Feminina em tecido. Acompanha manual de instrução. Especificações: bebê na etnia branca, placenta em tecido, cordão umbilical, sacos amnióticos em lycra especial, saco uterino em tricô, em tamanho natural. Medidas do bebê: 43cm x 11cm Peso: 0,500 kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação.	1	R\$ 1.677,50	R\$ 1.677,50
60	Kit Macro boca completo KIT MACRO BOCA COMPLETO Macro modelo de escova dental 35cm, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal. Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. Confeccionada em material emborrachado. Acondicionada em Maleta para transporte. Macroperiodontais com 04 macro-arcadas inferiores seccionadas com uma gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. Confeccionada em material emborrachado. Acondicionada em Maleta para transporte. Macro modelo escovação Gigante, arcada superior, arcada inferior, com língua, articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas 15x 13 x13 cm. Acondicionada em Maleta para transporte.	1	R\$ 3.625,91	R\$ 3.625,91
61	Estojo de Valores de Nutrientes Estojo de Valores Nutricionais deverá conter 40 frascos com nutrientes de cada alimento, Baseado nas tabelas de composição química de alimentos: USP, TACO. Tabela para Avaliação de Consumo Alimentar em Medidas Caseiras e nutrientes de cada alimento; Apresenta 10 frascos com as quantidades de carboidratos de cada alimento; Apresenta 10 frascos com as quantidades de gorduras de cada alimento.	2	R\$ 816,00	R\$ 1.632,00
62	Baralhos de Educação Nutricional Combo 5 baralhos de Educação Nutricional.	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
63	Kit dedoches com 20 Unidades Kit dedoches com 20 Unidades contendo: sorvete, batata frita, refrigerante, brigadeiro; Proteínas: peixe, frango, feijão, ovo; Frutas e Legumes: melancia, banana, maçã, brócolis, cenoura; Carboidratos: macarrão, arroz, milho, torrada. Nutricionista, menino, menina.	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
64	Kit didático - Kit Recém-nascido e Amamentação Kit didático recém-nascido e amamentação contendo: 1 régua de dilatação; 1 pelve	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://s-atende-net/66f5a6eb077ced>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

	flexível; 1 saco gestacional com placenta e útero; 1 medidor gástrico; 1 mana com anatomia interna; 1 régua com 5 mamas; 1 Mama com nódulos; 1 bebê em tecido com umbigo (sem sexo)			
65	Caixinha antibullying Livro-caixa utilizado como recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática e; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
66	KIT ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO Para ensinar a colocação do preservativo feminino e masculino, além da demonstração da relação sexual. Para o autoconhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST. Acompanha manual de instrução. Especificações: vulva de borracha e pênis de borracha de 13,5cm com escroto (modelo jovem).	3	R\$ 411,00	R\$ 1.233,00
67	KIT SAÚDE AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO KIT SAÚDE 1 AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO 01 Álbum grande Amamentação 01 Álbum grande Planejamento Familiar e Reprodutivo 01 Colete de Amamentação 01 Boneca de Parto Normal 01 DVD Contraceção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil 01 Pelve Feminina em tecido 01 Quadro Imantado 01 Recém Nascido 01 Seio de Pano Medidas: 60cm x 42cm x 40cm Peso: Aproximadamente 9,5kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação. Deve acompanhar 1 sacola para transporte.	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
68	Kit Bocão Grande completo em feltro - Arcada dentária grande Kit Bocão Grande completo em feltro - Arcada dentária grande . Bocão em feltro dimensões: 45 x 45 x 23 cm + kit de dentes. Kit de alimentos em feltro: Alimentos saudáveis: Coxa de frango, maçã, banana, melancia, ovo, melancia. Alimentos não saudável: pirulito, sorvete, cup cake, bala, biscoito. Kit de 4 Bactérias e sujeiras de dentes. Sacola decorada para transporte Kit dental em feltro: 1 escova de dente, 1 fio dental, 1 fluor, 1 pasta dental. Ideal para ensinar as crianças da importância de escovar os dentes e qual é a maneira correta para a escovação dentária.	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
69	Família colchete Composta por pai, mãe gestante, casal de idosos, casal de jovens, bebê e adolescente. Utilizado em ações individualizadas ou grupos de saúde sexual/reprodutiva e prevenção de DST/aids com jovens, adolescentes, crianças e adultos. Instrumento para ludoterapia e em temas sobre a violência doméstica e sexual. Os bonecos deverão ser utilizados por um profissional responsável (adulto) que deve estar preparado para lidar com situações de identificação e transferência no jogo dos bonecos (ludoterapia), com o reconhecimento do que está sendo interpretado (seja pela criança, adolescente ou adulto) e saber como tratar o cuidado, a prevenção e o seguimento da situação apresentada, com o encaminhamento para o profissional/instituição especializado se for necessário. Acompanha sacola e manual de instrução. Especificações: 9 bonecos de pano sexuais e articulados, nas etnias morena, negra e indígena. Medidas: 43cm, 37cm, 27cm e 9cm Peso: 1,000 kg	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
70	Baralho dos mitos alimentares Composição do produto: 1 caixa, 1 Manual de Regras, 64 cartas. O Baralho dos Mitos Alimentares é uma alternativa de abordagem para indivíduos que buscam mudança no Comportamento Alimentar dos pacientes, em grupos ou individualmente. A proposta deste jogo é trazer a capacidade de contextualizar as escolhas alimentares, observando o que pode ser feito naquele momento, no ambiente em que estamos e com os alimentos que temos disponíveis. Habilidades como notar os mitos, ampliar as possibilidades de alimentos, perceber novas ações, desenvolver a autonomia das escolhas alimentares e, principalmente, desmistificar a necessidade de um padrão alimentar ou dieta restritiva com o conceito de alimentos "certos ou errados" são desenvolvidas ao longo das aplicações deste instrumento.	15	R\$ 206,52	R\$ 3.097,80
71	Kit Completo de Réplica para Nutricionistas em 2 malas Kit de Réplicas Virtual Saúde Bebidas: 1 Xicara de café de 50 ml 1 Copo de suco de laranja de 120 ml 1	1	R\$ 1.483,49	R\$ 1.483,49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://s-atende-net/p66f5aeb077ced>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

	Copo de suco de uva de 120 ml 1 Copo de leite de 120 ml 1 Copo de suco verde de 180 ml 1 copo de iogurte natural Frutas: 1/2 mamão 1 fatia pequena de melancia 1 maçã vermelha 1 banana 1 laranja 1 limão 1 fatia de abacaxi Pães 1 pão frances 2 pães de forma fatia 2 minis pães de queijo Leguminosas: 2 colheres de feijão 1 porção de ervilha Cereais: 2 colheres de arroz 1 porção de milho verde Legumes e verduras: 1 Porção batata inglesa cozida 2 unidades de Brócolis 2 unidades de couve flor 2 fatias de tomates 1 porção de beterraba 1 porção de cenoura cozida 1 porção de mandioca cozida 1 porção de inhame 1 porção de batata doce 1 folha de alface 1 porção de batata frita (com 6 palitos) 1 porção de macarrão sem molho Carnes e proteínas: 1 ovo frito 1 bife de boi 1 coxa de frango 1 filé de frango 1 fatia de queijo branco 1 fatia de queijo suíço 1 pedaço de salmão Doces e gorduras: 1 Quindim 1 Pudim de leite condensado 1 Chocolate Alpino 2 Bis 2 biscoitos recheados 1 manteiga porção 1 margarina porção 1 azeite porção 2 malas de nylon com alça 4 kits de prato educativo saudável que contém: 4 pratos educativos saudáveis, 4 jogos americanos educativos, 4 copos com escrito, " beba água antes de sentir sede" e 4 sacolas com estampa" eu faço escolhas saudáveis" 1 prato de plástico branco 1 livro Album fotográfico Porção dos Alimentos 4 pastas de plásticos para separação dos produtos 0,5 kg de musculo humana 0,5 de godura humana.			
72	Kit réplicas de alimentos com prato educativo saudável Kit réplicas de alimentos com prato educativo saudável contendo: 1 Mala para transporte; 4 pastas de plástico transparentes; 1 prato de plástico branco; 1 kit de prato educativo saudável contendo: 1 jogo americano, 1 prato de plástico com informações educativas, 1 copo de plástico com escrito: Beba água, não espere ter sede; 1 sacola decorativa com escrito: Faça escolhas saudáveis; 1 tubete de gordura do leite semi desnatado; 1 tubete de gordura de leite integral; 1 pão francês; 1 bolo simples pedaço; 1 porção de macarrão sem molho; 1 porção de arroz branco; 1 porção de batata doce; 1 porção de inhame; 1 porção de batata inglesa; 1 porção milho; 1 porção de mandioca; 1 porção de feijão; 3 unidades de nozes; 1 limão; 1 maçã; 1 porção de abacate; 1 porção de abacaxi; 1 laranja; 1 banana; 1 queijo branco; 1 queijo suíço; 1 copo de leite (copo de vidro); 1 copo de iogurte; 1 filé de tilápia; 1 bife de picanha; 1 carne de hambúrguer; 1 ovo cozido; 1 ovo frito; 1 coxa de frango; 1 requeijão; 1 folha de alface; 1 pedaço de tomate; 1 porção de beterraba; 1 porção de cenoura rodela; 1 porção de cenoura ralada; 1 porção de couve; 1 porção de ervilha; 1 porção de lentilha; 1 couve flor; 1 brócolis; 1 porção de abóbora com orégano; 1 chocolate Alpino; 1 quindim; 1 bis; 1 azeite; 1 margarina; 1 manteiga; 1 bolacha recheada; Produto em material resistente com 1 ano de garantia de fabricação. Produzido em diversos materiais como polietileno, poliuretano, silicone e plástico. Produto atóxico, porém, não pode ser consumido. Tamanho aproximado as dimensões de alimentos naturais. Total de 46 alimentos.	2	R\$ 1.483,49	R\$ 2.966,98
73	Kit Supermercado com diversos alimentos Kit Supermercado com diversos alimentos em feltro contendo: FRUTAS: 1 melão; 1 melancia; 1 abacaxi; 1 pêra; 1 uva; 2 morangos; 2 bananas; 1 abacate; 1 manga rosa; 1 mamão; 1 maçã; 1 laranja; 1 caju; 2 kiwis // LEGUMES: 1 pepino; 1 abobrinha; 1 tomate; 1 cenoura; 1 berinjela; 1 nabo; 1 beterraba; 1 chuchu; 1 rabanete; 2 cebolas; 2 cabeças de alho; 2 folhas de couve; 1 brócolis; 1 molho de cebolinha; 1 pé de alface; 1 cabeça de repolho; 1 cabeça de couve flor; 1 abóbora; 1 pimentão verde; 2 pimentas // LEITE E DERIVADOS: 1 Caixa de Leite; 1 Iogurte; 1 Queijo // GORDURAS: 1 manteiga; 1 azeite // CARBOIDRATOS: 1 saco de arroz; 1 milho verde; 1 fatia de pão integral; 1 fatia de pão branco; 1 pão francês; 3 biscoitos; 3 carás; 1 batata inglesa; 2 mandiocas; 4 porções de macarrão; PROTEÍNAS: 1 ovo frito; 1 ovo cozido; 1 frango assado; 1 bife de carne de boi; 1 peixe; 1 coxa de frango // LEGUMINOSAS: 1 saco de feijão; 4 ervilhas; 4 vagens // DOCES: 1 bolo de aniversário fatia; 1 bolo de cenoura // 8 Caixas de papelão para armazenamento dos produtos e 2 Sacolas para transporte dos produtos.	2	R\$ 273,74	R\$ 547,48
			Valor total:	R\$ 118.298,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://s-atende-net/66f5aeb0773ed>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM: 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do **site** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15





Prefeitura Municipal de Guaíba

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





Prefeitura Municipal de Guaíba

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§](#)





Prefeitura Municipal de Guaíba

1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.





Prefeitura Municipal de Guaíba

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Guaíba

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





Prefeitura Municipal de Guaíba

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado – indicado no preâmbulo.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio,





Prefeitura Municipal de Guaíba

poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos





Prefeitura Municipal de Guaíba

do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais





Prefeitura Municipal de Guaíba

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e





Prefeitura Municipal de Guaíba

serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/> ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 154/2020**.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;





Prefeitura Municipal de Guaíba

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de





Prefeitura Municipal de Guaíba

não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/ HABILITAÇÃO-ANEXO , necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral , se houver.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sistema eletrônico.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Guaíba

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.





Prefeitura Municipal de Guaíba

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de





Prefeitura Municipal de Guaíba

preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





Prefeitura Municipal de Guaíba

- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e





Prefeitura Municipal de Guaíba

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).





Prefeitura Municipal de Guaíba

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e **exclusivamente pelo site** www.portaldecompraspublicas.com.br.





Prefeitura Municipal de Guaíba

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no www.portaldecompraspublicas.com.br e sítio oficial <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





Prefeitura Municipal de Guaíba

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas- www.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Guaíba , 26 de Setembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
PEDRO EDUARDO
PLOCHARSKI CALEGARI
022.775.310-06
26/09/2024 15:57:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

**Secretário Municipal de Licitações e Contratos – Adjunto
PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI**

ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

1 PROPOSTA	1.1 Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
	1.3 Documentos de conformidade da proposta, se houver (catálogo, folder etc.).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f5aeb077ced>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual; 2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL	3.1 Prova de regularidade de situação perante o FGTS , fornecida pela Caixa Econômica Federal; 3.2 Prova de regularidade Fazenda Federal quanto aos tributos federais , abrangendo inclusive os relativos à seguridade social , e à dívida ativa da União , emitida pelo Ministério da Fazenda; 3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera; 3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ;
4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66f5aeb077ced>.
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





5. DECLARAÇÕES

5.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 2.7;
- c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.
- f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () **microempresa** ou () **empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta).
OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "f", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).





Prefeitura Municipal de Guaíba

Termo de Referência

O presente termo de referencia tem por objetivo a **Aquisição de Materiais diversos para CAPS viver, CAPS IJ e CAPS AD e para o Programa Saúde na Escola.**, com quantitativos e descrição conforme tabela abaixo.

Item	Objeto	Quantidade
1	Piscina de Bolinhas	1
2	Caminha elástica	1
3	Cesta de basquete	1
4	Fitas de ginástica rítmica	20
5	Monkey Kit Arduino- Controle completo educativo eletrônico Musicalização infantil	1
6	Casinha de boneca com móveis Swet home em madeira MDF	3
7	Espaguete de piscina	10
8	Colchonete solteiro maca resgate com espuma D20 7x78x188 cm	1
9	Carro maca de transporte estofado com grades laterais	1
10	Violão eletroacústico	2
11	Halter(para de halter de musculação 20 kg ajustável	1
12	Tornozeleira de peso (5 kg)	2
13	Sementes de Abobrinha de Tronco Caserta, Alface Crespa, Alface Lisa, Alho, Alho Poró, Beterraba, Cenoura, Couve Manteiga, Couve Tronchuda Portuguesa, Couve-flor, Melancia, Moranguinho, Pepino Caipira, Pepino Wisconsin, Pimenta, Pimentão, Repolho, Rúcula, Salsa, Tomate.	200
14	Adubo Orgânico	100
15	Terra Preta - Humus	100
16	Tela Sombríte	40
17	Enxada Norte Larga 1,5 Libras com Cabo 150 cm	5
18	Picareta Pandolfo Ponta e Pá Estreita C/Cabo	2
19	FACAO MATO CARBONO 18 PRE	2
20	Ancinho Rastelo Ferro 14 Dentes Tramontina Jardim C/ Cabo	3
21	Machadinha Tramontina Com Unha Cabo Madeira	1
22	Machado Soldado com Cabeça Redonda Tramontina 2.0 com Cabo de 50cm - 77322/42	1
23	Inseticida Pó para Formigas Madepó 50 Dipil 1 Kg	3
24	Regador de Plastico Metasul 10L Preto	2
25	Esquadro Carpinteiro	2
26	Kits de Grampo para marceneiro	2
27	Alicate Furador 250mm com Cabeça Giratória 6 Bicos HARDEN-H-560710	2
28	Jogo de Lima Rotativa Grossa para Madeiras com 5 Peças - WESTERN-PT05W	1
29	Conjunto de Lima Grossa de Madeira com 3 Peças - LITH-LT2415	1
30	Grampeador em Aço - STANLEY-TR45	2
31	Grampos para Grampeador Manual com 1.000 Peças 8mm NOLL-2350003	2
32	Grampos para Grampeador Manual com 1.000 Peças 12mm NOLL-2350005	2
33	Grampo Múltiplo Laranja 3 Pol. - FORTGPRO-FG8348	4
34	Tacos Lixador em Borracha 130 x 45mm - VONDER-3599130045	2
35	Arco de Serra Tico-Tico com 5 Lâminas - EXCELLENT-6E	2
36	Mini Arco de Serra com 6 Pol - TRAMONTINA-43303006	2
37	Óculos de Segurança Imperial Incolor - FERREIRA MOLD-15 Óculos imperial incolor - ferreira mold	12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO-ACESSE <https://e-atende.net/666f5aeb0777ed>
POR PEDRO EDUARDO PLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

38	Kit com 4 grampo para carpinteiro, tipo sargento	1
39	Ferro De Solda 100w 220v Profissional	4
40	Máquina de Costura Singer HD 6605 100 Pontos Cinza Bivolt 230254123	1
41	Kit de base de corte 90x60 + régua 15x60 + cortador + tesouras	2
42	Jogo de panelas 7 peças inox fundo tripla com 1 caçarola rasa 2,90L – 20cm, 1 caçarola funda 3,60L – 20cm, 1 caçarola funda 1,80L – 16cm, 1 panela 1,40L – 16cm, 1 caçarola rasa 4,7L – 24cm, 1 caçarola rasa 7,1L – 28cm e 1 caçarola funda 6,1L – 24cm em aço inox.	1
43	Conjunto de utensílios de cozinha de 10 itens, contendo: 1 Espumadeira; 1 Concha Feijão; 1 Colher Para Arroz; 1 Colher Para Salada; 1 Garfo Para Salada; 1 Pegador De Massa; 1 Espátula Para Fritura; 1 Pegador De Massa; 1 Pegador Para Carne; 1 Batedor Manual	1
44	Forno elétrico 220v, com as seguintes especificidades: -dimensões: 54,4D x 61,6W x 38,5H centímetros	1
45	Garrafa térmica Capacidade 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento externo de inox, com sistema de corta pingos, altura 42 cm, profundidade 16 cm, conservação de líquidos frios e quentes.	3
46	Faqueiro de mesa 76 peças Faqueiro aço inox com faca de mesa e estojo de madeira 76 peças, material aço inoxidável, cor prata.	1
47	Aparelho de jantar e chá 30 peças 06 Pratos Raso 26 cm 06 Pratos Fundo 23 cm 06 Pratos Sobremesa 20 cm 06 Xícaras de Chá 200 ml 06 Pires 15 cm Material: cerâmica	3
48	Jogo de 06 copos de vidros com as seguintes características: Capacidade: 300ml Material: Vidro Altura 12,5cm Diâmetro 6,5cm Peso 158 gramas (cada)	4
49	Jogo de baixelas de servir Especificações: EAN13: 7891116061404 DUN14: 17891116061401 NCM: 7323.93.00 Peso Líquido: 2,9550 kg. Peso Bruto: 3,9250 kg. Metragem: 0,038220 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 650x 420x 140 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 650x 420x 140 mm. Contendo: 2 Assadeiras, 1 Pegador, 1 Porta Guardanapo, 1 Recipiente para Preparo, 1 Colher para Salada, 1 Garfo para Salada.	1
50	Conjunto de Assadeiras Formas Retangulares Para Pão e Bolo em Alumínio 5 Peças. Descrição do produto: Conjunto: 5 Peças Material: Alumínio Distribuído por: EPM Home Medidas Internas aproximadas: 23,9 Comprimento x 10,0 Largura x 5,4 Altura - 1 Litro 26,9 Comprimento x 18,0 Largura x 4,1 Altura - 1,5 Litros 30,5 Comprimento x 21,0 Largura x 4,2 Altura - 2,5 Litros 35,0 Comprimento x 24,3 Largura x 5,4 Altura - 4,0 Litros 39,2 Comprimento x 27,3 Largura x 6,0 Altura - 5,5 Litros Medida das bordas: Aproximadamente 1 cm. Conteúdo da Embalagem: 05 unidades	2
51	Baralho das Emoções O Baralho das Emoções: Acessando a criança no trabalho clínico é um instrumento facilitador de acesso às emoções das crianças na clínica psicológica. Ele possui 21 cartas com características gráficas para meninos e também 21 cartas com características gráficas para meninas. O Baralho das Emoções pode ser utilizado para acompanhar o processo terapêutico do paciente, monitorar suas principais emoções e a intensidade do processo de psicoterapia; abordar processos cognitivos e comportamentais derivados da ativação da emoção e promover mudanças significativa	15
52	Jogo didático Material Dourado Jogo didático Material Dourado individual com 62 peças. Indicado para crianças maiores que 4 anos. Garantia do fabricante de no mínimo 3 meses. Produzido em madeira, sendo: 2 placas que representam a (10,5 cm x 10,5 cm x 1 cm), 10 barras que representam a dezena (10,5 cm x 1 cm x 1 cm) e 50 cubos que representam a unidade (1 cm x 1 cm x 1 cm). Embalagem em caixa de madeira, com encaixe de correr; lacrada. Tampa Serigrafada. Com Certificado do Inmetro.	15
53	Caixinha mindfulness Os exercícios deste livro em forma de caixinha com 50 cartas são direcionados para que os pais, educadores, tutores e professores conduzam as atividades de forma lúdica, leve e	15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://s-atende-net/66f5f5eb077ced>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

	divertida. Ensine mindfulness brincando!	
54	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO: Permite visualizar a parte interna do útero, endométrio, trompas de Falópio, ovários, colo do útero, canal vaginal, a sínfise púbica, uretra, bexiga, ânus, reto e o cóccix, de forma seccionada. Portátil e com visão tridimensional, é utilizado para ensino de profissionais de saúde, estudantes, em escolas, oficinas, clínicas e consultórios. Auxilia na explanação de procedimentos, como o Papanicolau, exame pélvico básico, gravidez, gravidez nas trompas e laqueadura. Também possibilita o treinamento para aplicação do creme vaginal, gel lubrificante e a colocação e visualização do DIU e diafragma. Acompanha manual de instrução. Especificações: fabricado em acrílico transparente, composto por 3 partes tridimensionais, com 2 lâminas móveis removíveis	15
55	Peças anatómicas femininas Vagina com útero: Modelo anatómico de vagina com visão interna, confeccionada em PVC, é uma peça anatómica que oferece a visão detalhada de várias partes; O modelo apresenta as seguintes estruturas entre outras: * Trompas; Fimbrias; * Ovários; * Endométrio; * Miométrio; * Cavidade uterina; * Colo do útero; * Fundo do útero; * Abertura cervical; * Lábios maiores; * Abertura vaginal. Acompanha manual em português.	2
56	Peças anatómicas masculina Modelo anatómico de pelve masculina dividida em 1 parte confeccionado em PVC ideal para demonstrar o sistema reprodutor masculino; O modelo apresenta as seguintes estruturas entre outras: Bexiga; Ureteres; Uretra; Testículo; Escroto; Epidídimo; Vesícula Seminal; Próstata; Pênis; Sínfise Púbica; Intestino Grosso; Músculo Iliaco; Músculo Pessoas Maior; Músculo Iliopsoas; Músculo Esfíncter Externo Anal; Vértebras Lombares; Vértebras Coccígenas; Vértebras Sacrais; Artéria Aorta Abdominal; Artéria Ilíaca Comum; Veia Cava Inferior; Medula espinhal lombar e sacral; Discos intervertebrais. Montado em Base plástica; Acompanha manual em português.	2
57	Modelo anatómico mamamiga - para exames de câncer de mama. Modelo Anatômico Mamamiga - para exames de câncer de mama. Modelo Didático Mamamiga Modem Mamamiga é um modelo de mama para ser tocado pelas pessoas e se verificar os tipos de alterações no qual pode indicar um câncer de mama. Achado Normal A, área com pequenos grão B, nódulo caroço que se movimenta C, nódulo ou área fixa e dura D. Esse modelo pode ser fixado nas paredes de postos de saúde, hospitais, escolas, universidades, banheiros públicos e farmácias onde as mulheres poderão tocar e observar através do toque as alterações. Cada alteração indica o que a mulher tem que fazer. Super. educativo e didático para o aprendizado e incentivo ao toque do seio. Dimensões: 29x19,3 cm Peso 600 G	15
58	SEIO DE PANO SEIO DE PANO: Para ensino da amamentação e dos diversos tipos de mamilos. Explica o mamilo protuso, mamilo invertido, ordenha, mastite, nódulo e autoexame. Possui uma capa que quando retirada é possível visualizar os dutos mamários. Acompanha manual de instrução. Especificações: tamanho natural, em tecido, na cor morena. Diâmetro do seio: 12cm Peso: 0,050 kg. Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação.	20
59	RECÉM NASCIDO RECÉM NASCIDO: Para o ensino na área de reprodução humana, para simulação de trabalho de parto natural ou cesárea. Aconselhamos o uso conjunto com a Pelve Feminina em tecido. Acompanha manual de instrução. Especificações: bebê na etnia branca, placenta em tecido, cordão umbilical, sacos amnióticos em lycra especial, saco uterino em tricô, em tamanho natural. Medidas do bebê: 43cm x 11cm Peso: 0,500 kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação.	1
60	Kit Macro boca completo KIT MACRO BOCA COMPLETO Macro modelo de escova dental 35cm, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal. Macro-cáries com 03 macro-dentes seccionados demonstrando o desenvolvimento da cárie dentária. Confeccionada em material emborrachado. Acondicionada em Maleta para transporte. Macroperiodontais com 04 macro-arcadas inferiores	1





Prefeitura Municipal de Guaíba

	seccionadas com uma gengiva móvel, demonstrando a evolução da doença periodontal. Confeccionada em material emborrachado. Acondicionada em Maleta para transporte. Macro modelo escovação Gigante, arcada superior, arcada inferior, com língua, articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas 15x 13 x13 cm. Acondicionada em Maleta para transporte.	
61	Estojo de Valores de Nutrientes Estojo de Valores Nutricionais deverá conter 40 frascos com nutrientes de cada alimento, Baseado nas tabelas de composição química de alimentos: USP, TACO. Tabela para Avaliação de Consumo Alimentar em Medidas Caseiras e nutrientes de cada alimento; Apresenta 10 frascos com as quantidades de carboidratos de cada alimento; Apresenta 10 frascos com as quantidades de gorduras de cada alimento.	2
62	Baralhos de Educação Nutricional Combo 5 baralhos de Educação Nutricional.	5
63	Kit dedoches com 20 Unidades Kit dedoches com 20 Unidades contendo: sorvete, batata frita, refrigerante, brigadeiro; Proteínas: peixe, frango, feijão, ovo; Frutas e Legumes: melancia, banana, maçã, brócolis, cenoura; Carboidratos: macarrão, arroz, milho, torrada. Nutricionista, menino, menina.	15
64	Kit didático - Kit Recém-nascido e Amamentação Kit didático recém-nascido e amamentação contendo: 1 régua de dilatação; 1 pelve flexível; 1 saco gestacional com placenta e útero; 1 medidor gástrico; 1 mana com anatomia interna; 1 régua com 5 mamas; 1 Mama com nódulos; 1 bebê em tecido com umbigo (sem sexo)	2
65	Caixinha antibullying Livro-caixa utilizado como recurso pedagógico com 50 perguntas que ajudará escolas, alunos e profissionais da área a identificar comportamentos agressivos no ambiente escolar e que são considerados bullying; Compreender as formas de bullying a fim de prevenir e combater essa prática e; Refletir individualmente ou em grupo sobre as ações necessárias para construirmos um mundo mais empático, em busca de uma cultura de paz.	15
66	KIT ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO Para ensinar a colocação do preservativo feminino e masculino, além da demonstração da relação sexual. Para o autoconhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST. Acompanha manual de instrução. Especificações: vulva de borracha e pênis de borracha de 13,5cm com escroto (modelo jovem).	3
67	KIT SAÚDE AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO KIT SAÚDE 1 AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO 01 Álbum grande Amamentação 01 Álbum grande Planejamento Familiar e Reprodutivo 01 Colete de Amamentação 01 Boneca de Parto Normal 01 DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil 01 Pelve Feminina em tecido 01 Quadro Imantado 01 Recém Nascido 01 Seio de Pano Medidas: 60cm x 42cm x 40cm Peso: Aproximadamente 9,5kg Garantia: 1 ano, contra defeitos de fabricação. Deve acompanhar 1 sacola para transporte.	1
68	Kit Bocão Grande completo em feltro - Arcada dentária grande Kit Bocão Grande completo em feltro - Arcada dentária grande . Bocão em feltro dimensões: 45 x 45 x 23 cm + kit de dentes. Kit de alimentos em feltro: Alimentos saudáveis: Coxa de frango, maçã, banana, melancia, ovo, melancia. Alimentos não saudável: pirulito, sorvete, cup cake, bala, biscoito. Kit de 4 Bactérias e sujeiras de dentes. Sacola decorada para transporte Kit dental em feltro: 1 escova de dente, 1 fio dental, 1 fluor, 1 pasta dental. Ideal para ensinar as crianças da importância de escovar os dentes e qual é a maneira correta para a escovação dentária.	1
69	Família colchete Composta por pai, mãe gestante, casal de idosos, casal de jovens, bebê e adolescente. Utilizado em ações individualizadas ou grupos de saúde sexual/reprodutiva e prevenção de DST/aids com jovens, adolescentes, crianças e adultos. Instrumento para ludoterapia e em temas sobre a violência doméstica e sexual. Os bonecos deverão ser utilizados por um profissional responsável (adulto) que deve estar preparado para lidar com	2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO-ACESSE: <https://atende.net/66f66f6e0b077ced>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

	situações de identificação e transferência no jogo dos bonecos (ludoterapia), com o reconhecimento do que está sendo interpretado (seja pela criança, adolescente ou adulto) e saber como tratar o cuidado, a prevenção e o seguimento da situação apresentada, com o encaminhamento para o profissional/instituição especializado se for necessário. Acompanha sacola e manual de instrução. Especificações: 9 bonecos de pano sexados e articulados, nas etnias morena, negra e indígena. Medidas: 43cm, 37cm, 27cm e 9cm Peso: 1,000 kg	
70	Baralho dos mitos alimentares Composição do produto: 1 caixa, 1 Manual de Regras, 64 cartas. O Baralho dos Mitos Alimentares é uma alternativa de abordagem para indivíduos que buscam mudança no Comportamento Alimentar dos pacientes, em grupos ou individualmente. A proposta deste jogo é trazer a capacidade de contextualizar as escolhas alimentares, observando o que pode ser feito naquele momento, no ambiente em que estamos e com os alimentos que temos disponíveis. Habilidades como notar os mitos, ampliar as possibilidades de alimentos, perceber novas ações, desenvolver a autonomia das escolhas alimentares e, principalmente, desmistificar a necessidade de um padrão alimentar ou dieta restritiva com o conceito de alimentos "certos ou errados" são desenvolvidas ao longo das aplicações deste instrumento.	15
71	Kit Completo de Réplica para Nutricionistas em 2 malas Kit de Réplicas Virtual Saúde Bebidas: 1 Xícara de café de 50 ml 1 Copo de suco de laranja de 120 ml 1 Copo de suco de uva de 120 ml 1 Copo de leite de 120 ml 1 Copo de suco verde de 180 ml 1 copo de iogurte natural Frutas: 1/2 mamão 1 fatia pequena de melancia 1 maçã vermelha 1 banana 1 laranja 1 limão 1 fatia de abacaxi Pães 1 pão frances 2 pães de forma fatia 2 minis pães de queijo Leguminosas: 2 colheres de feijão 1 porção de ervilha Cereais: 2 colheres de arroz 1 porção de milho verde Legumes e verduras: 1 Porção batata inglesa cozida 2 unidades de Brócolis 2 unidades de couve flor 2 fatias de tomates 1 porção de beterraba 1 porção de cenoura cozida 1 porção de mandioca cozida 1 porção de inhame 1 porção de batata doce 1 folha de alface 1 porção de batata frita (com 6 palitos) 1 porção de macarrão sem molho Carnes e proteínas: 1 ovo frito 1 bife de boi 1 coxa de frango 1 filé de frango 1 fatia de queijo branco 1 fatia de queijo suíço 1 pedaço de salmão Doces e gorduras: 1 Quindim 1 Pudim de leite condensado 1 Chocolate Alpino 2 Bis 2 biscoitos recheados 1 manteiga porção 1 margarina porção 1 azeite porção 2 malas de nylon com alça 4 kits de prato educativo saudável que contém: 4 pratos educativos saudáveis, 4 jogos americanos educativos, 4 copos com escrito, " beba água antes de sentir sede" e 4 sacolas com estampa" eu faço escolhas saudáveis" 1 prato de plastico branco 1 livro Album fotográfico Porção dos Alimentos 4 pastas de plásticos para separação dos produtos 0,5 kg de musculo humana 0,5 de godura humana.	1
72	Kit réplicas de alimentos com prato educativo saudável Kit réplicas de alimentos com prato educativo saudável contendo: 1 Mala para transporte; 4 pastas de plástico transparentes; 1 prato de plástico branco; 1 kit de prato educativo saudável contendo: 1 jogo americano, 1 prato de plástico com informações educativas, 1 copo de plástico com escrito: Beba água, não espere ter sede; 1 sacola decorativa com escrito: Faça escolhas saudáveis; 1 tubete de gordura do leite semi desnatado; 1 tubete de gordura de leite integral; 1 pão francês; 1 bolo simples pedaço; 1 porção de macarrão sem molho; 1 porção de arroz branco; 1 porção de batata doce; 1 porção de inhame; 1 porção de batata inglesa; 1 porção milho; 1 porção de mandioca; 1 porção de feijão; 3 unidades de nozes; 1 limão; 1 maçã; 1 porção de abacate; 1 porção de abacaxi; 1 laranja; 1 banana; 1 queijo branco; 1 queijo suíço; 1 copo de leite (copo de vidro); 1 copo de iogurte; 1 filé de tilápia; 1 bife de picanha; 1 carne de hambúrguer; 1 ovo cozido; 1 ovo frito; 1 coxa de frango; 1 requeijão; 1 folha de alface; 1 pedaço de tomate; 1 porção de beterraba; 1 porção de cenoura rodela; 1 porção de cenoura ralada; 1 porção de couve; 1 porção de ervilha; 1 porção de lentilha; 1 couve flor; 1 brócolis; 1 porção de abóbora com orégano; 1 chocolate Alpino; 1 quindim; 1 bis; 1 azeite; 1 margarina; 1 manteiga; 1 bolacha recheada; Produto em material resistente com 1 ano de garantia de fabricação. Produzido em diversos materiais como polietileno, poliuretano, silicone e plástico. Produto atóxico, porém, não pode ser consumido. Tamanho aproximado as dimensões de alimentos naturais. Total de 46 alimentos.	2
73	Kit Supermercado com diversos alimentos Kit Supermercado com diversos alimentos em feltro contendo: FRUTAS: 1 melão; 1 melancia; 1 abacaxi; 1 pêra; 1 uva; 2 morangos; 2 bananas; 1 abacate; 1 manga rosa; 1 mamão; 1 maçã; 1 laranja; 1 caju; 2 kiwis // LEGUMES: 1 pepino; 1 abobrinha; 1 tomate; 1 cenoura; 1 berinjela; 1 nabo; 1 beterraba; 1 chuchu; 1 rabanete; 2 cebolas; 2 cabeças de alho; 2 folhas de couve; 1 brócolis; 1 molho de cebolinha; 1 pé de alface; 1 cabeça de repolho; 1 cabeça de couve flor; 1 abóbora; 1 pimentão verde; 2 pimentas // LEITE E DERIVADOS: 1 Caixa de Leite; 1 logurte; 1 Queijo // GORDURAS: 1 manteiga; 1 azeite // CARBOIDRATOS: 1 saco de arroz; 1 milho verde; 1 fatia de pão integral; 1 fatia de pão branco; 1 pão francês; 3 biscoitos; 3 carás; 1 batata inglesa; 2 mandiocas; 4 porções de macarrão; PROTEÍNAS: 1 ovo frito; 1 ovo cozido; 1 frango assado; 1 bife de carne de boi; 1 peixe; 1 coxa de frango // LEGUMINOSAS: 1 saco de feijão; 4 ervilhas; 4 vagens // DOCES: 1 bolo de aniversário fatia; 1 bolo de cenoura // 8 Caixas de papelão para armazenamento dos produtos e 2 Sacolas para transporte dos	2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2024 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://s-atende.net/66f5aeb077ced>
POR PEDRO EDUARDO FLOCHARSKI CALEGARI EM 26/09/2024 15:57





Prefeitura Municipal de Guaíba

produtos.

Proposta: Devem ser entregues juntamente com a proposta dos itens, seus catálogos ou folders bem como as condições de garantia e entrega.

Entrega: Prazo máximo para entrega 30 dias.

Locais de entrega cidade de Guaíba:

Rua Parana 470, bairro parque 35

Simone Dechuta Py
Secretária de Saúde

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

(Processo Administrativo nº/2024.)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E
.....

O **Município de Guaíba/RS**, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, Estado, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em _____, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. XXX./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Guaíba

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 90 DIAS contados do(a) recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Guaíba

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





Prefeitura Municipal de Guaíba

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo





Prefeitura Municipal de Guaíba

Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência





Prefeitura Municipal de Guaíba

não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração





Prefeitura Municipal de Guaíba

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de% (.....por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.) dias;
2. *moratória de% (.)por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.)por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133,*





Prefeitura Municipal de Guaíba

de 2021.

3. compensatória de% (.....por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada





Prefeitura Municipal de Guaíba

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).





Prefeitura Municipal de Guaíba

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).





Prefeitura Municipal de Guaíba

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021, e em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

